

## Mensagem de Envio do Projeto de Lei N.º 005/2025.

Excelentíssima Senhora Vereadora Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Afrânio, Pernambuco:

O Poder Executivo tem a honra de apresentar à Câmara Municipal de Vereadores o Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional especial, para cumprimento de termo de compromisso visando a inclusão de dotações orçamentárias.

Os créditos adicionais estão previstos no art.40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, onde consiste em autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir créditos que não foram contemplados na Lei Orçamentária Anual.

Diante do exposto, esperamos que a matéria seja aprovada pelos ilustres Vereadores e ficamos a disposição para quaisquer esclarecimentos porventura necessários.

Por conseguinte, rogamos aos senhores representantes do povo que fazem essa Câmara Municipal a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em **caráter de urgência**.

Afrânio (PE), 04 de abril de 2025.

CLOVES RAMOS DE MACEDO:38623013468  
Assinado de forma digital por  
CLOVES RAMOS DE  
MACEDO:38623013468  
Dados: 2025.04.04 11:28:22  
-03'00'

**CLOVES RAMOS DE MACEDO**  
**Prefeito do Município**

APROVADO  
EM 08/04/2025  
Município  
Pernambuco

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO - PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação e votação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento do Município de 2025, aprovado pela Lei n. 717, de 26 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 500.000,00 destinado exclusivamente a realização de despesas:

02 – Poder Executivo

02.70 – Secretaria de Obras e Infra-Estrutura

15 – Urbanismo

15.451 – Infra- Estrutura Urbana

15.451.1501 – Infra- Estrutura Urbana e Rural

15.451.1501.1825– Construção/Reforma e Ampliação para ações de obras infra-estrutura no município

4.4.90.51 – Obras e Instalações

**Fonte STN: 1.701**

R\$ 100.000,00

4.4.90.51 – Obras e Instalações

**Fonte STN: 1.700**

R\$ 100.000,00

4.4.90.51 – Obras e Instalações

**Fonte STN: 1.706**

R\$ 100.000,00

17 – Saneamento

17.511 – Saneamento Básico Rural

17.511.1701 – Saneamento Básico e Abastecimento D-Água

17.511.1701.1970- Construção/Reforma e Ampliação de Banheiros e Privas Higiênicas

4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte STN: 1.701

R\$ 100.000,00

26 – Transporte

26.782 – Transporte Rodoviário

26.782.1501 – Infraestrutura Urbana e Rural

26.782.1501.3317–Construção de Passagem Molhada

4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte STN: 1.706

R\$ 100.000,00

**Art. 2º** Para acorrer às despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, mencionados, obrigatoriamente no Decreto de abertura do respectivo crédito.

**Art. 3º** Fica autorizado, caso necessário, o reforço das dotações previstas no presente crédito especial, considerando o limite previsto no art. 8º, da Lei nº 717/2024.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

CLOVES RAMOS DE  
MACEDO:38623013468

Assinado de forma digital  
por CLOVES RAMOS DE  
MACEDO:38623013468  
Dados: 2025.04.04 11:28:41  
-03'00'

**CLOVES RAMOS DE MACEDO**  
**Prefeito do Município de Afrânio/PE.**